

DECRETO Nº 227/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0019 – Transferências do FUNDEB - 40%

Dotação: 135R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 2.502 – Manutenção da Creche

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0019 – Transferências do FUNDEB - 40%

Dotação: 136R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício 2020 no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, relativo as Transferências do FUNDEB – 40%.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de outubro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto 227/2020</u> |
| DATA: | <u>29/10/2020</u> |
| EDIÇÃO N.º | <u>3338</u> |
| |  Assinatura |